



TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2021

Ref. Contrato N° 006/2021

Contratada: L PASSOS COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA ME

Objeto do contrato: Contratação de empresa para aquisição de equipamento de autoclave de 50 litro, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Trindade, Pernambuco.

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DA PERNAMBUCO**, órgão da administração Pública em Geral, natureza Jurídica Município, sediada na Av, Central Sul, 160, Centro, Trindade, cadastrada no CNPJ n° 11.040.912/0001-03, e-mail oficial: gab.prefeita@trindade.pe.gov.br, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora **Helbe da Silva Rodrigues Nascimento**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, *in fine*, torna público o presente certame nos termos que se segue:

1. SUPORTE JURÍDICO

- 1.1. Lei Federal n° 8.666/1993, art. 65, § 8°: *'A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.'*

2. DO OBJETO

- 2.1. Adiciona ao Preâmbulo do Contrato n° 006/2021, a sentença: 'por conduto do **Fundo Municipal de Saúde - FMS**, cadastrado no CNPJ n° 11.393.440/0001-72', passando a ter a seguinte redação: '**O MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DA PERNAMBUCO**, órgão da administração Pública em Geral, natureza Jurídica Município, sediada na Av, Central Sul, 160, Centro, Trindade, cadastrada no CNPJ n° 11.040.912/0001-03, e-mail oficial: licitacao@trindade.pe.gov.br, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora **Helbe da Silva Rodrigues Nascimento**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, por conduto do **Fundo Municipal de Saúde - FMS**, cadastrado no CNPJ n° 11.393.440/0001-72, de ora em diante **CONTRATANTE (...)**'.

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

- 3.1. Permanecem as demais cláusulas contratuais inalteráveis.

Trindade/PE, 18 de março de 2021



[assinado digitalmente]

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
PREFEITA/CONTRATANTE